

virtude de exercerem o magistério noutros estabelecimentos de ensino, são colocados, logo que o requeiram e independentemente de concurso, como professores provisórios dos liceus :

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que os professores agregados dos liceus fora do respectivo quadro que pretendam concorrer a professores provisórios dos liceus sejam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere o artigo 279.º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 7:558, de 18 de Junho de 1921, que substituirão por um certificado passado pela Direcção Geral do Ensino Secundário, em que se prove que o concorrente é professor agregado.

Paços do Governo da República, 14 de Julho de 1926. — O Ministro da Instrução Pública, *Artur Ricardo Jorge*.

Direcção Geral do Ensino Superior

Decreto n.º 11:892

Tendo o Ministério dos Negócios Estrangeiros solicitado da Academia das Ciências de Lisboa a elaboração periódica de um relatório sobre o movimento científico

e literário de Portugal, destinado a ser distribuído a todas as nossas embaixadas e legações;

Tendo a referida Academia aceitado esse encargo, a que da melhor vontade se vai entregar, mas precisando, para que o seu trabalho seja o mais completo possível, de conhecer tudo o que entre nós é dado à publicidade no domínio das letras e das sciências:

O Governo da República Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os autores e editores de livros portugueses são obrigados a entregar à Academia das Ciências de Lisboa um exemplar de todas as obras que publicarem ou editarem.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1926. — *António Oscar de Fragoso Carmona* — *José Ribeiro Castanho* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *João José Sinel de Cordes* — *Jaime Afreixo* — *Antonio Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *João Belo* — *Artur Ricardo Jorge* — *Felisberto Alves Pedrosa*.